



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção

Rua Pedro de Toledo, 1825, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6019.2022/0002955-9

Informação SEME/DGEE/DESM Nº 084072781

SEME G

Sr. Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO DE T.A. DE AJUSTE/REPLANILHAMENTO/DECRÉSCIMO

REF. TOMADA DE PREÇOS 23/SEME/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 97/SEME/2022

CONTRATADA: rj empreendimentos esportivos ltda.

ORDEM DE INÍCIO Nº 069/2022 – SEME – DESM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CDC WALDEMAR MORENO (RUA AZEVEDO E BRITTO), SITUADO NA RUA HOMERO BATISTA, S/N - VILA FORMOSA - SÃO PAULO – S.P.

PROCESSO Nº 6019.2022/0002955-9

EMPENHOS Nº: 120.298/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.385.115,63 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos)

PRAZO CONTRATUAL COM PRORROGAÇÃO TA Nº 22/SEME/2023: de 29/12/2022 a 26/06/2023

Vimos pelo presente, solicitar exame e aprovação de:

1. Serviços Extra Contratuais;
2. Extensão de Serviços Contratuais;
3. Redução de Serviços Contratuais;
4. Supressão de Serviços Contratuais;
5. Decréscimo de Valor Contratual;
6. Alteração do Valor Contratual;
7. Recursos;
8. Considerações.

1. SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS:

Serviços extra contratuais relacionados em doc. SEI 084072649 no montante de R\$ 6.814,54 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

TOTAL DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS..... R\$ 6.814,54

2. EXTENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

De acordo com doc. SEI 084072649 não haverá extensão de serviços contratuais.

TOTAL DE EXTENSÃO DE SERVIÇOS..... R\$ 0,00

SUB TOTAL I (Acréscimo)..... R\$ 6.814,54

3. REDUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

De acordo com doc. SEI 084072649 não haverá redução de serviços contratuais.

TOTAL DE REDUÇÃO DE SERVIÇOS..... R\$ 0,00

4. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Supressão de serviços contratuais relacionados em doc. SEI 084072649 no montante de R\$ 6.868,54 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

TOTAL DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 6.868,54

SUB TOTAL II (Redução).....- R\$ 6.868,54

5. DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

SUB TOTAL I (Acréscimo)

ACRÉSCIMO.....R\$ 6.814,54

Representando aproximadamente 0,4919%

(R\$ 6.814,54 / R\$ 1.385.115,63 X 100 = 0,4919%)

REDUÇÃO.....- R\$ 6.868,54

Representando aproximadamente 0,4958%

(R\$ 6.868,54/ R\$ 1.385.115,63 X 100 = 0,4958%)

Valor do Decréscimo (R\$ 6.814,54 – R\$ 6.868,54).....-R\$ 54,00

Representando aproximadamente 0,0038%

(R\$ 54,00/ R\$ 1.385.115,63 X 100 = 0,0038%).

Conforme demonstrado acima haverá um decréscimo de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

6. ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

Em vista do exposto acima, haverá alteração do valor contratual de **R\$ 1.385.115,63 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.385.061,63 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos)** representando um decréscimo de **0,0038 %** do valor inicial do contrato.

7. RECURSOS:

O presente T.A., se aprovado, não requer recursos financeiros.

8. CONSIDERAÇÕES:

Esclarecemos que se trata de melhor adequação técnica ao objeto licitado, não alterando o escopo da contratação, e desta forma não configura burla a licitação e que de forma alguma restringiria a participação de qualquer interessado. Que as alterações são tecnicamente necessárias e indispensáveis à concretização do objeto do contrato, desta forma as alterações propostas não alteram o objeto do contrato. Esclarecemos ainda que foram mantidos os parâmetros utilizados na elaboração da proposta.

Existe a necessidade do ajuste de quantidades para atendimento do objeto contratual. É necessário o replanejamento de itens que não constavam na planilha de serviços a serem executados, mas constavam no projeto básico. Trata-se de ação indispensável para a conclusão da obra.

São problemas supervenientes não constatados quando dos levantamentos para o orçamento, que se tornaram evidentes no decorrer dos trabalhos.

Não será necessário aditamento de recursos.

A contratada vem executando o contrato satisfatoriamente e mantém suas condições de regularidade.

Devemos ainda considerar que as alterações atendem ao interesse público além de ser conveniente a administração, pois caso as alterações, ou excedentes sejam executadas em outro tempo que não este, o serviço certamente traria um custo muito superior à administração.

À consideração superior.

DESM – 30/05/2023

Engº Roberto Carlos Gentil
Diretor I – DESM SEME

Engº Roberto Carlos Kaydosi
DESM - SEME



Roberto Carlos Gentil
Diretor(a) I

Em 31/05/2023, às 12:40.



Roberto Carlos Kaydosi
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 31/05/2023, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084072781** e o código CRC **4AD982A0**.
